

**TERMO ADITIVO N.º 08 AO CONTRATO N.º 62/2013
PROCESSO SA/3035/2013**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, pela **Sra. SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 54.896.955-3-SSP e do CPF/MF nº 034.050.006-96, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORA** a **SRA. ROSÁLIA WIELIWICKI** portadora da Cédula de Identidade RG. nº 24.685.199-5SSP/SP e do CPF/MF nº 260.707.098-88, residente e domiciliada na Rua Benedito Antonio Eloi, nº 1595, bairro Sertão da Quina, Ubatuba/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **20 de maio de 2013**, que tem por objeto a **locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Colonial, nº 366, bairro da Lagoinha, Ubatuba/SP, para uso da Estratégia de Saúde da Família do bairro da Lagoinha para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 20 de maio de 2021 a 19 de maio de 2022**, com o valor mensal de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
SAÚDE	583-11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$15.766,67	R\$10.033,33
TOTAL GLOBAL		R\$ 25.800,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 20 de maio de 2021.

SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROSÁLIA WIELIWICKI
LOCADORA

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO

RG. 06.672.433-7

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO

RG. 30.602.322-2

